



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais

### **Convênio de cooperação entre o Município de Campos Gerais e ASSOCIAÇÃO BAIXÃO ESPORTE CLUBE.**

**004/2017.**

Município de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ 18.245.175/0001-24, com sede no Paço Municipal, na Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Eugenio da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 485.967.286-00, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BAIXÃO ESPORTE CLUBE**, sito à RUA São Benedito, 439, Bairro Baixão - Campos Gerais - MG inscrito no CNPJ sob o nº 41.876.186/0001-24, Inscrição Estadual: Isento, neste ato representado pelo Presidente, Rodolfo Martins de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Tadeu de Oliveira Barros, 136, Bairro Baixão, Campos Gerais, MG, portador do CPF: 080.614.126-32, RG MG 13874900 SSP MG, firmam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições, observando-se as disposições legais, em especial Lei 4.320/64 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente convênio tem como objetivo conceder subvenção social na área de Atividades Culturais, conforme Plano de Trabalho anexo a Lei 3.354 de 22/09/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

##### **a) Obrigações do Concedente - Município de Campos Gerais:**

2.1- Caberá ao Município fiscalizar o cumprimento do objeto.

2.2- Subvencionar o **ASSOCIAÇÃO BAIXÃO ESPORTE CLUBE**, com o objetivo de cobrir as despesas do presente convênio, ficando estipulado que o repasse será efetuado, após aprovação do Plano de trabalho, conforme IN 007/14 de 21/01/2014 da Comissão de Controle Interno deste município. Na Conta Corrente específica: Agência 5514 Banco Bradesco - Conta Corrente nº 0000997-0.

##### **b) Obrigações do convenente:**

2.1 Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de **30 (Trinta)** dias após o repasse, apresentando comprovantes fiscais originais, cópia de cheque, extrato bancário e de aplicação, conforme Plano de Trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais

2.2 Apresentar comprovantes das despesas, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no PLANO DE TRABALHO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Convênio serão custeadas através da dotação orçamentária 211.020506.13.392.0473.4169.3350.4300.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONVENIADO**

O valor deste convênio é de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Lei 3.354/17, pagos de acordo com plano de trabalho.

### **CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O período de duração deste Convênio é de 23/09/2017 a 07/10/2017, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, desde que seja comunicado com antecedência.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas das execuções deste convênio.

E por estarem justos e conveniados firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Campos Gerais, 23 de setembro de 2017.

Município de Campos Gerais  
Jose Eugênio da Silva  
Prefeito Municipal

*Rodolfo Martins de OLIVEIRA*  
ASSOCIAÇÃO BAIXÃO ESPORTE CLUBE  
Rodolfo Martins de Oliveira  
Presidente

Testemunhas:

Nome: João Carlos Ribeiro  
CPF: 816.993.286.68

Nome: Romão Kennedy Ribeiro  
CPF: 173.906.946.98